



EDITAL

Notificação para limpeza e desmatação de terreno/Execução coerciva

Proc.º n.ºTR105/2020

Proprietário(a): Desconhecido(a)

Dr. António José Ribeiro Braz, na qualidade de Presidente da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme) Valbom e Jovim, nos termos da alínea d) do n.º1 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código de Procedimento Administrativo (CPA), notifica o(a) proprietário do terreno sito na **Rua João de Deus, n.º270**, na freguesia de **Valbom**, concelho de **Gondomar**, que tendo esta autarquia verificado que o mesmo se encontrava em estado de insalubridade, e portanto em violação da alínea r) do artigo 34º do Regulamento de Resíduos Sólidos do Município de Gondomar, por desconhecimento da identificação do proprietário, no dia **03-08-2020**, procedeu-se à notificação através de Edital, datado de **03-08-2020**, e posteriormente no dia **23-09-2020**, procedeu-se à sua notificação através de Edital, datado de **22-09-2020** tendo-se procedido à sua afixação, em local próprio, nos edifícios e no sítio institucional da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, publicado na página eletrónica desta autarquia, para que procedesse à limpeza e desmatação, bem como à remoção de todos os resíduos.

Assim, no dia **22 de outubro de 2020**, deslocaram-se os funcionários desta União das Freguesias ao imóvel em causa, tendo verificado que se mantinha o incumprimento da sua parte, pelo que, deu-se início à posse administrativa do terreno, tendo esta União das Freguesias realizado os trabalhos em falta, sendo que para o efeito despendeu da quantia de **3.083,00 € (três mil e oitenta e três euros)** que passamos a discriminar:

- camioneta de caixa aberta com motorista (53,00€ hora) x 7 horas = 371,00€;
- 2 homens com roçadoura (18,00€ hora) x 7 horas x 7 dias = 1.764,00€;
- deslocação de 2 técnicos em viatura para acompanhamento do processo (41,00€ hora) x 4 horas = 164,00€;
- 2 homens (8,00€ hora) x 7 horas x 7 dias = 784,00€.

Os valores hora liquidados, são os constantes na Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Secção III – Utilização de Meios Humanos e Equipamentos (Trabalhos Por Conta de Particulares).

Nestes termos, fica V. Ex.ª notificado para no prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de publicação do Edital, proceder ao pagamento da quantia de **3.083,00 € (três mil e oitenta e três euros)**, despendida por esta União das Freguesias na realização dos trabalhos, cuja obrigação incumbia a V. Ex.ª, o que a não ocorrer será dado início ao competente processo de execução com vista ao pagamento coercivo.

Para constar e devidos efeitos da alínea a) do n.º 3 do artigo 112º do CPA, se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio, nos edifícios e no sítio institucional da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, bem como publicado na página eletrónica desta Autarquia.

E eu _____, (Teresa Santos) Coordenadora Técnica o subscrevo.

União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme) Valbom e Jovim, 11 de novembro de 2020

Por Delegação(1) do Município de Gondomar

O Presidente da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim


(Dr. António José Ribeiro Braz)

(1) Contrato celebrado em 11 de janeiro de 2018, entre a Câmara Municipal de Gondomar e a União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim

